

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2020
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 41: “Este serviço já é prestado atualmente”?

RESPOSTA: dúvida não relevante à participação na licitação.

QUESTIONAMENTO 42: “Qual a atual empresa prestadora dos serviços”?

RESPOSTA: dúvida não relevante à participação na licitação.

QUESTIONAMENTO 43: “Qual data prevista para início do contrato”?

RESPOSTA: RESPOSTA: a previsão é 31/08/2020, conforme expresso na planilha ‘Variáveis’, do arquivo XLSX a ser utilizado obrigatoriamente pelas licitantes para determinação do valor global a ser ofertado. Contudo, na elaboração da respectiva proposta comercial o licitante levará em conta as condições e requisitos estabelecidos no edital, dentre as quais a do item 3.6.5.

QUESTIONAMENTO 44: “Qual o prazo após a assinatura do contrato a contratada terá para a mobilização dos serviços”?

RESPOSTA: não é previsto prazo para mobilização dos serviços após a assinatura do contrato.

QUESTIONAMENTO 45: “O quantitativo estimado de profissionais previstos no Edital será mobilizado de imediato? Caso não, qual o percentual de mobilização no início do contrato”?

RESPOSTA: sim.

QUESTIONAMENTO 46: “É correto o entendimento que o anexo da proposta, da planilha de custos e da documentação antes da sessão não é necessário e que somente a licitante vencedora enviará esses documentos, conforme a solicitação do pregoeiro”?

RESPOSTA: não. Vide edital, Anexo III, item 1 e respectivos subitens.

QUESTIONAMENTO 47: “Será necessária a permanência do preposto em tempo integral nos locais de prestação dos serviços”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, cláusula oitava, item 8.4 e respectivos subitens.

QUESTIONAMENTO 48: “A contratante fornecerá para o preposto estação de trabalho com computador, ramal telefônico e demais materiais necessários para execução dos

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2020
ESCLARECIMENTOS

serviços”?

RESPOSTA: sim.

QUESTIONAMENTO 49: “A contratante será substituta tributária nos municípios onde serão prestados os serviços”?

RESPOSTA: na elaboração da respectiva proposta comercial, o licitante levará em conta as condições e requisitos estabelecidos no edital.

QUESTIONAMENTO 50: “Levando-se em consideração que, conforme NR 16 é obrigatório o pagamento de periculosidade integral e em todos os meses mesmo se o colaborador fizer apenas uma visita ao longo do contrato e, considerando que não será possível realizar laudo técnico nas unidades, neste primeiro momento, favor informar se os colaboradores farão jus a adicional de insalubridade ou periculosidade. Caso sim, por favor informar para quais postos e os percentuais que devemos considerar”?

RESPOSTA: na elaboração da respectiva proposta comercial, o licitante levará em conta as condições e requisitos estabelecidos no edital.

QUESTIONAMENTO 51: “Entendemos que os serviços serão prestados em áreas administrativas, está correto”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, item 2.1 e respectivos subitens.

QUESTIONAMENTO 52: “A Contratada deverá fornecer algum EPI? Caso sim, favor informar o modelo e para quais postos”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, item 8.1.g.

QUESTIONAMENTO 53: “Haverá necessidade de algum exame específico (acuidade visual, cromatopsia, fundoscopia, tonometria, oftalmológico etc.) para os ASOs ou somente exames clínicos”?

RESPOSTA: na elaboração da respectiva proposta comercial, o licitante levará em conta as condições e requisitos estabelecidos no edital.

QUESTIONAMENTO 54: “Entendemos que o BDMG fornecerá todas as instalações, materiais de escritório, equipamentos e sistemas informatizados para os colaboradores da Contratada, inclusive se os serviços forem prestados regime de teletrabalho (home office), está correto”?

RESPOSTA: os insumos necessários à execução dos serviços on-site, nas instalações do BDMG, serão fornecidos pelo Banco, nos termos do edital, Anexo IV, item 8.1.g. Se

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2020
ESCLARECIMENTOS

houver execução de serviços mediante teletrabalho serão observadas as condições do edital, Anexo IV, item 2.1.7.1.

QUESTIONAMENTO 55: “Levando-se em consideração o item 2.1.11 que informa que será feito banco de horas, entendemos que no dia que o colaborador tiver folga do banco de horas não será necessário repor o posto, está correto nosso entendimento”?

RESPOSTA: sim.

QUESTIONAMENTO 56: “Referente à exigência de reposição de faltas, levando-se em consideração que o custo para ter disponível profissionais de reserva para reposições imediatas é muito alto e que este custo deverá ser acrescido ao preço do contrato, favor informar se é possível flexibilizar esta exigência de modo que permita que, em caso de faltas pontuais, seja apenas glosado o valor diário do profissional e, em caso de licença, seja concedido um prazo de até 5 dias para substituição deste profissional. Podemos considerar desta forma”?

RESPOSTA: a substituição do empregado ausente se dará conforme estabelecido no edital.

QUESTIONAMENTO 57: “Levando se em consideração que este tipo mão de obra, por experiência em outros, possui um elevado índice de absenteísmo, solicitamos que seja informado:

- a. Qual a média de ocorrência de faltas /índice de absenteísmo nos últimos 6 meses?**
- b. Quais multas foram aplicadas nos últimos 6 meses pela não reposição de profissionais ausentes”?**

RESPOSTA: na elaboração da respectiva proposta comercial, o licitante levará em conta as condições e requisitos estabelecidos no edital.

QUESTIONAMENTO 58: “A ausência do colaborador, será glosada do faturamento, mesmo em caso de Atestado Médico por força maior”?

RESPOSTA: os empregados ausentes serão substituídos conforme estabelecido no edital.

QUESTIONAMENTO 59: “Referente ao item 2.1.4, entendemos que, caso ocorram serviços nos feriados ou em jornadas extraordinárias, o BDMG fará o pagamento, à Contratada, das horas extras correspondentes. Está correto o nosso entendimento”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, item 2.1.11. As horas-extras serão pagas na condição do item 2.1.11.4 do Anexo IV.

QUESTIONAMENTO 60: “Caso o entendimento acima esteja incorreto, favor informar

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2020
ESCLARECIMENTOS

como o BDMG irá ressarcir, à Contratada, o pagamento de eventuais horas extras aos colaboradores. Caso os valores de eventuais horas extras devam estar incluídos no preço da proposta, favor informar qual a estimativa de horas (50% e 100%) deverá ser provisionada na proposta”?

RESPOSTA: os valores relativos a horas-extras já estão incluídos nas planilhas do arquivo XLSX a ser utilizado obrigatoriamente pelas licitantes, conforme a regra do edital, Anexo III, item 1. O índice relativo ao cálculo depende da CCT a que se vincula a licitante, razão pela qual será informado pelo próprio licitante nos campos específicos da planilha ‘Variáveis’, do referido arquivo XLSX, conforme expresso no edital, Anexo III, item 1.1.1.

QUESTIONAMENTO 61: “Entendemos que será obrigatório considerar os salários informados no edital, está correto”?

RESPOSTA: sim.

QUESTIONAMENTO 62: “A contratada deverá ministrar algum treinamento? Se sim, qual”?

RESPOSTA: sim.

QUESTIONAMENTO 63: “Entendemos que já deverá ser orçada na proposta de preços as horas extras informadas na planilha de composição de custos de edital, está correto”?

RESPOSTA: o valor global a ser ofertado será obtido mediante o preenchimento dos campos destacados em amarelo das planilhas do arquivo XLSX a ser utilizado obrigatoriamente pelos licitantes, inclusive os relativos ao índice para determinação das horas-extras, na planilha ‘Variáveis’. Os cálculos relativos às horas-extras já estão contemplados nessas planilhas. Contudo, sua remuneração dependerá da efetiva realização, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.1, considerado o Banco de Horas previsto no Anexo IV, item 2.1.11.

QUESTIONAMENTO 64: “Está correto nosso entendimento que o pagamento de salários e benefícios mensais e diários (vale transporte e alimentação) aos empregados deverá ser feito em conformidade com os valores da planilha “11-2020-planilha vazia - composição de custos - formação de preços”?

RESPOSTA: Sim, considerando que qualquer despesa ou complementação necessária por decorrência de acordo ou convenção coletiva deverá ser realizada, mediante o preenchimento das células relativas aos campos ‘Outros benefícios obrigatórios’, na planilha ‘Detalhamento valores subjetivos’.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2020
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 65: “Caso a previsão para vale alimentação e salários, na CCT preponderante da empresa, seja maior que a indicada na planilha “11-2020-planilha vazia - composição de custos - formação de preços”, como deve ser considerado o custo, tendo em vista que a planilha é bloqueada não permitindo mudanças no item”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento anterior.

QUESTIONAMENTO 66: “Está correto nosso entendimento que o plano de saúde e taxa de adesão individual ao plano de saúde, NÃO SÃO benefícios, cujo pagamento é obrigatório ao empregado, devendo ser considerado na proposta somente se houver exigência na Convenção Coletiva preponderante da empresa que exija tal pagamento”?

RESPOSTA: não. A licitante oferecerá o plano de saúde, nos termos do edital.

QUESTIONAMENTO 67: “Como deve ser considerado o custo nas PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, para as empresas em regime de tributação com benefício da desoneração de folha, tendo em vista que no GRUPO III-A – Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições – Subitem A.01 INSS o percentual será 0 (zero) e no item VI – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO deverá ser incluso o CPRB e a planilha não permite modificações”?

RESPOSTA: os serviços objeto da licitação não se enquadram na referida hipótese de substituição tributária, razão pela qual não cabe ser considerada.

QUESTIONAMENTO 68: “Está correto nosso entendimento quanto as HORAS EXTRAS que o preenchimento da planilha é apenas para indicação adicional a hora normal e que a remuneração da mesma será conforme demanda de utilização de acordo com o valor informado”?

RESPOSTA: sim. As horas-extras serão remuneradas somente se utilizadas, considerada a prescrição do edital, especialmente do Anexo IV, item 2.1.11.

QUESTIONAMENTO 69: “Será cedido a contratada espaço para base de apoio com computador, internet, impressora e mobiliário ou tais item devem ser considerados na proposta”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, item 8.1.g.

QUESTIONAMENTO 70: “Segundo foi identificado no edital ele não está seguindo as regras do novo decreto (10.024 de 2019) de licitações, desta forma gostaríamos que deixassem claro que arquivos devem ser anexados no campo Arquivos de complementação do fornecedor, pois segundo entendemos não deve ser anexado docs

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2020
ESCLARECIMENTOS

que identifiquem o fornecedor, desta forma solicitamos com mais clareza o que deve ser feito neste item”?

RESPOSTA: serão encaminhados como anexos, via upload, quando do registro da proposta original no sistema:

- 1) arquivo XLSX disponibilizado pelo BDMG, contendo as planilhas de composição de custos e formação de preços devidamente preenchidas, inclusive as informações referentes a insumos necessários à execução os serviços não previstos nas planilhas e benefícios de concessão obrigatória não previstos nas planilhas, se houver, e a memória de cálculo com o detalhamento das despesas administrativas/operacionais; e**
 - 2) se necessárias, documentações complementares para comprovação da necessidade de inclusão dos insumos e benefícios não previstos na planilha,**
- segundo o edital, Anexo III, item 1.2, vedada a identificação do licitante, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.15.**

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2020.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG